

**" LEI MUNICIPAL Nº351/94 "**

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$:353.100.000,00 (trezentos e cinquenta e três milhões e cem mil cruzeiros reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-"

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições conferidas pelo Art.72 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal Vigente FAZ / SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de CR\$:353.100.000,00 (trezentos e cinquenta e três milhões e cem mil cruzeiros reais) nas seguintes Dotações orçamentárias.-

ÓRGÃO:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS(BIBLIOTECA)  
08 48 247 A 2044 3111-08 Pessoal Pessoal Civil.....Cr\$:1.000.000,00

ÓRGÃO:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENSINO FUNDAMENTAL  
08 42 188 A 2034 3111-08 Pessoal Pessoal civil.....Cr\$:70.000.000,00

ÓRGÃO:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENSINO FUNDAMENTAL  
08 42 188 A 2034 3132-08 Outros serviços e encargos..Cr\$:10.000.000,00

ÓRGÃO:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENSINO FUNDAMENTAL  
08 42 188 A 2034 3120-08 Material de consumo.....Cr\$:50.000.000,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 EQUIPE DE SERVIÇOS URBANOS(ADMINISTRAÇÃO)  
03 07 021 P 1008 4100-03 Obras e instalações.....Cr\$:30.000.000,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS(DMER)  
16 88 534 A 2031 3111-16 Pessoal Pessoal Civil....Cr\$:50.000.000,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS (IL.PÚBLICA)  
10 60 327 A 2026 3111-10 Pessoal Pessoal Civil....Cr\$:10.000.000,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS (IL;PÚBLICA)  
10 60 327 A 2026 3120-10 Material de consumo.....Cr\$:20.000.000,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS (IL.PÚBLICA)  
15 82 492 A 2028 3113-15 Obrigações patronais.....Cr\$:2.000.000,00

ÓRGÃO:02 GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 GABINETE DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SECRETARIAS  
03 07 020 A 2011 3111-03 Pessoal Pessoal Civil....Cr\$:12.000.000,00

ÓRGÃO:02 GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARES  
03 07 021 A 2005 3233-03 Contribuições correntes....Cr\$:1.200.000,00

...segue...





## " CONTINUAÇÃO "

ÓRGÃO:02 GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARES  
03 07 020 A 2004 3120-03 Material de consumo....Cr\$:10.000.000,00

ÓRGÃO:02 GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 ACESSORIA JURÍDICA  
02 04 013 A 2007 3111-02 Pessoal Pessoal Civil....Cr\$:5.000.000,00

ÓRGÃO:02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE PESSOAL E MAT. E SERV. ADMINISTRATIVO  
03 07 021 A 2013 3120-03 Material de consumo.....Cr\$:2.000.000,00

ÓRGÃO:09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENCARGOS GERAIS  
02 04 013 A 2069 3222-02 Transferências ao Estado..Cr\$:1.000.000,00

ÓRGÃO:09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENCARGOS GERAIS  
10 57 316 P 1056 4322-10 Transferências ao estado..Cr\$:20.000.000,00

ÓRGÃO:04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL  
03 08 032 A 2016 3111-03 Pessoal Pessoal Civil.....Cr\$:1.900.000,00

ÓRGÃO:04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 NÚCLEO DE FISC. TRIBUT. TESOURARIA  
15 83 492 A 2019 3113-15 Obrigações patronais.....Cr\$:8.000.000,00

ÓRGÃO:01 CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 CÂMARA MUNICIPAL  
01 01 001 A 2001 3111-01 Pessoal Pessoal Civil....Cr\$:35.000.000,00

ÓRGÃO:07 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
15 82 486 A 2056 3131-15 Remuneração de serviços pessoais.Cr\$:2.000.000,00

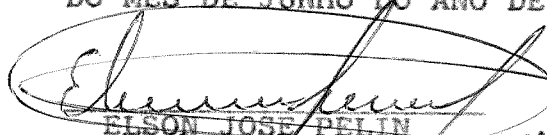
ÓRGÃO:08 EQUIPE DE FOMENTO ECONÔMICO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE FOMENTO ECONÔMICO  
04 18 111 A 2065 3111-04 Pessoal Pessoal Civil.....Cr\$:10.000.000,00

ÓRGÃO:08 EQUIPE DE FOMENTO ECONÔMICO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE FOMENTO ECONÔMICO  
04 18 111 A 2065 3120-04 Material de consumo.....Cr\$:2.000.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente LEI será Utilizada a provável maior arrecadação do presente exercício financeiro.-

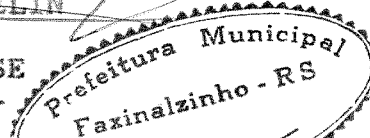
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1994.-

  
ELSON JOSÉ PELIN

SECRETÁRIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM, 24 DE JUNHO DE 1994.-



  
IRINEU BERTANI  
PREFEITO

